

LEI 231/2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da ‘CRECHE’ do Município de Ingazeira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche do Município de Ingazeira ficará com a seguinte Denominação: “CRECHE MUNICIPAL MARIA FREITAS PEDROSA”..

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, 23 de fevereiro de 2017.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
PREFEITO

